

SCZ

Relatório Mensal de Atividades

Processo n. 0029820-43.2024.8.16.0021/PR

4ª Vara Cível e Empresarial Regional de Cascavel/ PR

GRUPO CONTIAGRO

Abril/2025

SCZ + B Scalzilli & Becue
administração
judicial



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVHZ MSYZM 463QT KMSJD

Sumário

1. Considerações preliminares	3
2. Cronograma processual	4
3. Informações dos Recuperandos	5
4. Passivo global	8



1. Considerações preliminares

- O presente Relatório Mensal de Atividades reúne, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais do Grupo Contiagro, nos termos do dever previsto no art. 22, inciso II, alíneas "c" e "h", da Lei nº 11.101/2005.
- Conforme dispõe o art. 52, inciso IV, da Lei nº 11.101/2005, compete aos recuperandos apresentar as contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores.
- O relatório objetiva garantir ao juízo, ao Ministério Público, aos credores e a quaisquer interessados informações relevantes a respeito das atividades dos recuperandos, obtidas a partir das demonstrações contábeis dos devedores e das discussões conduzidas durante as visitas técnicas e reuniões com a administração judicial. Os dados não foram objeto de auditoria pela auxiliar do juízo, tanto na parte qualitativa como na quantitativa.
- A Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça, que visa a padronizar os relatórios de atividades apresentados pelos administradores judiciais, fundamentou o escopo do presente relatório.
- No RMA protocolizado em março/2025, a administração judicial consolidou a análise contábil da documentação recebida até 24/03/2025. Os documento contábeis relativos à competência de março/2025 ainda não foram recebidos, impossibilitando o processamento dos dados para apresentação de RMA relativo a tal competência. Destaca-se que a recuperanda Contiagro não apresentou os documentos relativos ao período de dezembro de 2024, janeiro, fevereiro e março de 2025, que estavam pendentes, em razão de dificuldades no acesso aos extratos de alguns bancos, o que teria impedido a conciliação contábil e o fechamento do período.
- O presente RMA conterà as informações do processo atualizadas até a data do protocolo, bem como as informações acerca do passivo concursal e extraconcursal.

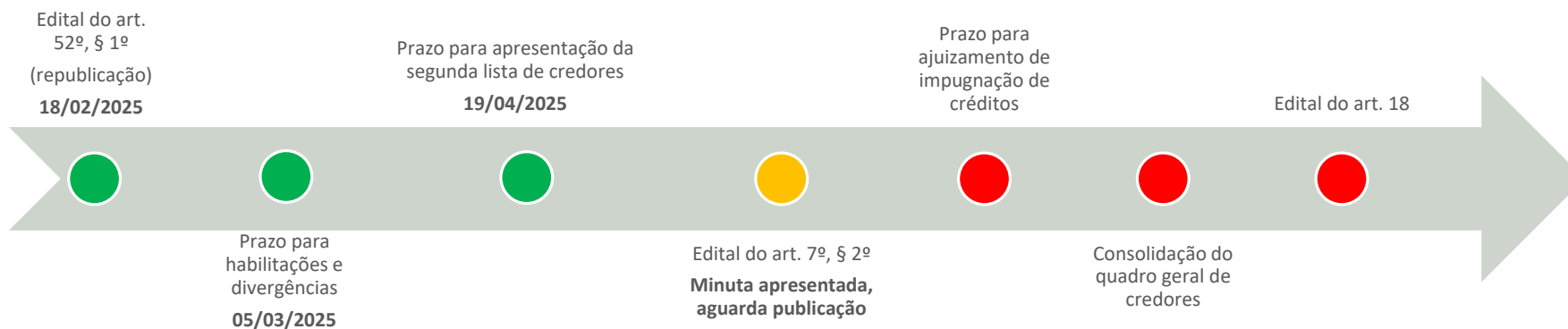


2. Cronograma processual

2.1. Cronograma do PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL:

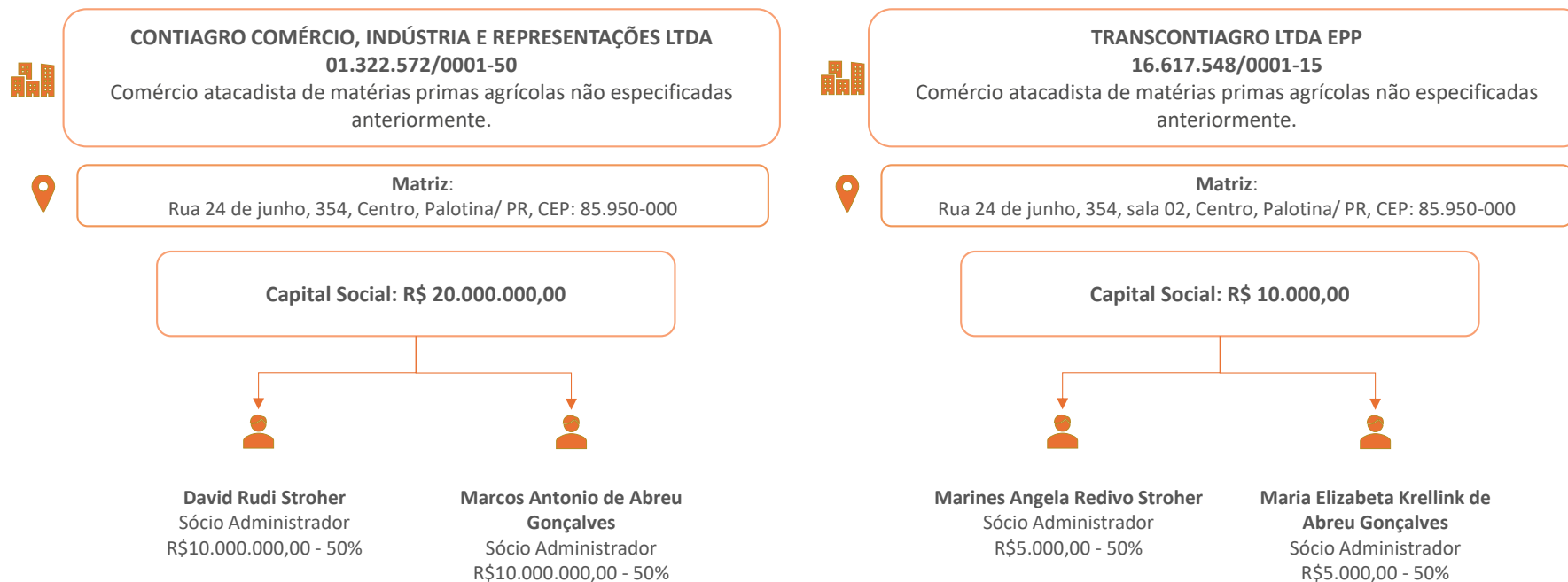


2.2. Cronograma da VERIFICAÇÃO DE CRÉDITOS:



3. Informações dos Recuperandos – Estrutura societária

SCZ + B Scalzilli & Becue
administração
judicial



3. Informações dos Recuperandos – Estrutura societária

SCZ + B Scalzilli & Becue
administração
judicial



MARCOS ANTONIO DE ABREU GONÇALVES ME

55.629.531/0001-30

Cultivo de milho



Matriz:

Rua 24 de junho, 354, sala 02, Centro, Palotina/ PR, CEP: 85.950-000



DAVID RUDI STROHER ME

55.629.507/0001-09

Cultivo de milho



Matriz:

Rua 24 de junho, 354, sala 01, Centro, Palotina/ PR, CEP: 85.950-000



3. Informações dos Recuperandos – Operação

SCZ + B Scalzilli & Becue
administração
judicial



4. Passivo global

Passivo concursal:

- O passivo concursal dos Recuperandos, após a conclusão da etapa de verificação administrativa de créditos, soma R\$106.606.648,53, distribuídos entre as classes I, II, III e IV, conforme detalhamento abaixo:

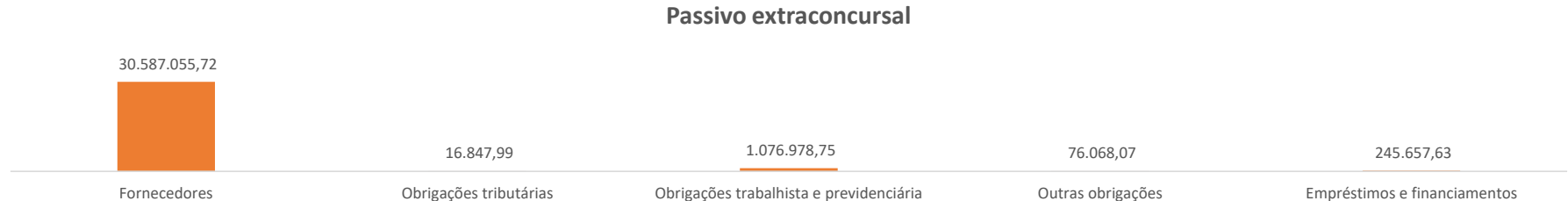
Classe	Nº Credores	Crédito (R\$)
I - Trabalhista	2	129.785,96
II - Garantia Real	5	19.063.522,69
III - Quirografário	659	87.088.516,46
IV - ME/EPP	2	324.823,48
Total	668	106.606.648,53



4. Passivo global

Passivo extraconrcusal:

- O passivo extraconcursal, até fevereiro*, soma R\$ 32.002.608,16, conforme detalhamento abaixo:



Fornecedores: o montante extraconcursal é equivalente a R\$30.587.055,72, representando 96% do passivo extraconcursal. Não foi possível analisar os fornecedores de forma detalhada, ante a ausência de documentos complementares.

Obrigações trabalhistas e tributárias: os devedores estão realizando o pagamento dos salários, contudo os encargos sobre a folha seguem inadimplentes. Os tributos contam com pagamentos esporádicos.

Outras obrigações: engloba mercadorias recebidas em empréstimos de terceiros de R\$76.068,07.

Empréstimos e financiamentos: abarca os empréstimos/financiamentos não arrolados na recuperação judicial devido às garantias que não se sujeitam ao processo.

* Elaborado com base nas demonstrações contábeis da Contiagro da competência de novembro/2024 e da Transcontiagro de fevereiro/2025.

